



ACORDO DE COOPERAÇÃO



D
AA

O presente Acordo de Cooperação regulamenta as relações entre:

Primeiro Outorgante, **Município de Santa Marta de Penaguião**, contribuinte n.º 506829138, representado por Silvia da Fonseca Silva, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 42.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo.

E

Segundo Outorgante, **Grupo Cultural e Recreativo os Golfinhos da Paz**, contribuinte n.º 506416550, representado por André Manuel da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente Acordo de Cooperação visa o apoio, por parte do Município de Santa Marta de Penaguião ao Grupo Cultural e Recreativo os Golfinhos da Paz, com vista à dinamização do campo de férias a iniciar no período de 3 de julho e com término no dia 25 de agosto de 2017.

Cláusula 2.^a

(Objetivo)

O Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz dinamizará, no âmbito do projeto férias ativas e em conformidade com o presente acordo de cooperação, o campo de férias com o objetivo de proporcionar às crianças a realização de atividades dinâmicas e estimulantes, que desenvolvam competências relacionais e sociais, tais como a capacidade de trabalhar em equipa, de saber ouvir e de bem comunicar ou interagir com os seus colegas, de partilhar ideias e gerar consensos, assim como desenvolver o sentido de responsabilidade e de compreensão com a importância da partilha e da solidariedade entre todos.

Cláusula 3.^a

(Público-alvo)

O público-alvo são todas as crianças residentes no concelho de Santa Marta de Penaguião ou que estejam inscritas no Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião.



ACORDO DE COOPERAÇÃO



D
S/N

Cláusula 4.^a

(Ações a desenvolver)

1. Campo de Férias:
 - a) Jogos coletivos;
 - b) Atividades de Desenvolvimento Pessoal e Social;
 - c) Atividades recreativas e plásticas;
 - d) Workshop de dança;
 - e) Jogos populares;
 - f) Participação em ações de sensibilização;
 - g) Atividades aquáticas;
 - h) Passeios pedestres

Cláusula 5.^a

(Do Município)

1. O Município de Santa Marta de Penaguião compromete-se a:
 - a) Afetar e transferir até à quantia de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) até ao termo do período do campo de férias;
 - b) A comparticipação mencionada na alínea anterior será transferida mediante a apresentação das despesas referentes ao campo de férias, por transferência bancária, para conta a indicar pelo Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz;
 - c) Ceder os espaços físicos (auditório, fórum, escolas primárias e piscinas, devolutas ou outros) necessários à adequada execução das atividade, mediante requisição e disponibilidade dos mesmos;
 - d) Realizar o transporte dos participantes no campo de férias da sua residência para o local de desenvolvimento das atividades e respetivo regresso;
 - e) Ceder os transportes necessários para as visitas/saídas de acordo com a planificação realizada.

Cláusula 6.^a

(Do Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz)

1. O Grupo Cultural e Recreativo dos Golfinhos da Paz compromete-se a:



ACORDO DE COOPERAÇÃO

- a) Dinamizar o Campo de Férias;
- b) Adquirir os materiais necessários à adequada execução das atividades do campo de férias.

Cláusula 7.^a

(Divulgação)

1. As atividades serão divulgadas nos seguintes termos:
 - a) Nos meios de comunicação social da região;
 - b) No site do Município;
 - c) Na documentação de suporte ao Acordo;
 - d) Divulgação junto da população.

Cláusula 8.^a

(Vigência e prazo de cessação)

1. O presente Acordo terá início em 03/07/2017 com término a 25/08/2017.

Cláusula 9.^a

(Interpretação)

Os casos omissos do presente Acordo de Cooperação serão resolvidos por simples acordo entre os outorgantes.

Santa Marta de Penaguião, 29 de junho de 2017.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião,

(Dr.^a Silvia da Fonseca Silva)

O Presidente do Grupo Cultural e Recreativo os Golfinhos da Paz,

(André Manuel da Silva)

NIF 506 416 550

5030 Santa Marta de Penaguião